



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 54

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1973

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF.75-73 — Banco da Amazônia S.A. — O Egrégio Conselho Monetário Nacional, em sessão de 12 de fevereiro de 1973, aprovou a transferência das agências de titular situadas em Itabuna (BA), Bragança (PA), Breves (PA) e Alenquer (PA), concessionárias das cartas-patentes ns. 5.150, de 23 de maio de 1958; 4.447, de 11 de setembro de 1956; 4.212, de 28 de janeiro de 1956; e 4.102, de 15 de outubro de 1955, respectivamente, para Salvador (BA),

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CASA DA MOEDA

#### (\* ) PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

Conceição de Araguaia (PA), Dom Pedro (MA), e Rondônia — (RO).

#### DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

Em 13 de março de 1973, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo n.º:

Prorrogação do prazo para funcionamento:

N.º 8-70 — Cooperativa de Crédito Popular de Gravata Limitada, Gravata (P).  
Até 20-1-74.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o item IV do Art. 31 do

(\* ) Republicadas por terem saído com erro do original no Diário Oficial (Seção I - V - II) de 1.3.73.

Regimento da Casa da Moeda resolve:

N.º 65 — Designar para Diretor do Departamento da Casa da Moeda, símbolo 3-C, Luiz Glaucio Torres da Costa e Silva, para exercer as atribuições de Direção do Departamento (DETEC).

N.º 65 — Designar para Diretor do Departamento da Casa da Moeda, símbolo 3-C, Hamilton Beltrão Pontes, para exercer as atribuições de Direção do Departamento Econômico Financeiro (DEFIN). — Nelson Mamede — Diretor-Executivo.

## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 23.304 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 107, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 5.315-67 e Decreto n.º 81.705-67 e Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Guarda Portuário, nível 14-B, Milton dos Santos, matrícula n.º 3.569.

N.º 23.305 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Encarregado de Turma de Operadores de Carga, nível 13-A, Francisco Eloy, matrícula n.º 3.110.

N.º 23.306 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Técnico de Administração, nível 20-A, Walter de Barros, matrícula n.º 682.

N.º 23.307 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Encarregado de Turma de Operadores de Carga, nível 14-B, Alberto Ferrelva de Mello, matrícula número 2.613.

N.º 23.308 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

"a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Inspetor de Guardas Portuárias, nível 16, Manoel João de Amaral, matrícula n.º 1.637.

N.º 23.309 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Encarregado de Turma de Operadores de Carga, nível 13-A, Luiz Francisco França, matrícula número 4.905.

N.º 23.310 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Fundidor, nível 12-D, José Pereira Teira Filho, matrícula n.º 3.847.

N.º 23.311 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Cândido Xavier dos Santos, matrícula número 6.524.

N.º 23.312 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Guarda Portuário, nível 12-C, Oscar Pires de Senna Filho, matrícula n.º 3.907.

N.º 23.313 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República

Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, José Gonçalves Manso, matrícula 9.475.

N.º 23.314 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item III, da

Constituição do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 13-B, Cícero Ferreira dos Santos, matrícula n.º 3.732.

N.º 23.315 — Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item I e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Conferente, nível 18, Waldemar França, matrícula n.º 8.782.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

#### Delegacia Regional em Brasília PORTARIA DEBR/10, DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor Edvaldo Cordeiro Rocha, dos encargos de

Substituto do Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia da SUNAB, para os quais foi designado pela Portaria DEBR n.º 30, de 3 de dezembro de 1971;

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Releodoro Martins*, Delegado.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### PORTARIA Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245 de 28 de fevereiro de 1965 e da Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar Comissão de Inquérito constituída por José Pompílio da

Hora, P.E.S., matrícula n.º 1.998.707, do Q.P.P.P. do M.E.C., Laurindo Dias Ficalho, P.E.S., matrícula número 2.054.915, do Q.P.P.P. do M.E.C., e Sebastião Ferrelva Costa, Assistente de Educação nível 14-A, matrícula n.º 2.054.526 do Q.P.P.P. do M.E.C., para sob a presidência do primeiro apurar a causa pela qual o servidor Manoel Rapuano, Inspetor de Alunos nível 9-A, encontra-se faltando ao serviço, por mais de 30 (trin-

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES e PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anual, Exterior, Salientor. Values include Cr\$ 50,00, Cr\$ 100,00, Cr\$ 120,00, Cr\$ 17,00, Cr\$ 102,00, Cr\$ 204,00, Cr\$ 75,00, Cr\$ 75,00, Cr\$ 95,00.

PORTÊ AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

chêque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para localidade não servida por essa meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

Para receberem os suplementos as edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

A taxa de valores para assinatura, que será acompanhada de esolaremimentos quipio à sua aplicação, será feita somente por

dias consecutivos, desde 21 de fevereiro de 1971.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1973, 224ª da criação do Seminário São Joaquim, 135ª da conversão em Colégio Pedro II e 3ª da transformação em Autarquia. - Vandick Londer da Nobrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1973

O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 261 - Nomear por acesso, de acordo com o Artigo 34 da Lei número 3.781, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, com efeitos a partir de 30 de setembro de 1964:

a) Para a classe A, nível 14, da Série de Classes de Almoxarife, código AF.101:

1 - Jorge Soares da Cunha, Armazenista, AF.102.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61

b) Para a classe A, nível 8, da Série de Classes de Armazenista, código AF.102:

1 - Neura Ribeiro Anteiros, Correntista, AF.203.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

2 - José Augusto Galazans Rodri decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

3 - Maria da Ressureição de Melo Pereira, Correntista, AF.203.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

4 - Dalva Pereira Gomes, Correntista, AF.203.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

c) Para a classe A, nível 12, da Série de Classes de Oficial de Administração, código AF.201:

1 - Rosilva Pereira Genovese, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

2 - Egidio Antonio da Silva, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

3 - Heloisa Maria Ribeiro de Camargo, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

4 - Julia Alice Mac Niven, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

5 - Zelma Jardim Martins Ribeiro, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

6 - Maria Celeste de Albuquerque, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

7 - Nanthilde Pires Catilina, Datilógrafa AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

8 - Ros. Simão Vinhosa, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

9 - Maria Dyrce Alves Tavares, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

10 - Beatriz Pereira Maldonado Borges, Escrivário, AF.202.10.B, em

vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

11 - Stella Pereira Toreão, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

12 - Maria da Aparecida Lacerda de Araujo Cezar, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

13 - Deodato Muniz Rezende de Carvalho, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

14 - Maria Helena da Silva Palmeira, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

15 - Zilda Lisboa Marques, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

16 - Nady Pimentel da Trindade, Escrivário AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

17 - Maria Helena do Pinho Galhardo, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

18 - Ignez Fonseca dos Santos, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

19 - Alda Campos Duarte, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

20 - Neva de Castro Correa Lacerda, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

21 - Emergina Ramos da Silva, Datilógrafa, AF.503.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

22 - Elza Amaral, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

23 - Alba de Castro Silva, Escrivário, AF.202.10.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

d) Para a classe A, nível 8, da Série de Classes de Escrivário, código AF.202:

1 - Oscar Francisco Ferreira Soanhinho, Escrivente-Datilógrafa, AF.204.7 em vaga decorrente da exoneração de Admar Magalhães Brandão.

2 - Ismaena da Costa Freitas, Escrivente-Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

3 - Fausto de Carvalho Pinto, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

4 - Sebastião Ruas de Oliveira, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

5 - Leny da Motta Moreira, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

6 - Francisca Lina Flores, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

7 - Severina de Oliveira Lima, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

8 - Ely de Alcântara Bichão, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

9 - Edma de Souza Carvalho, Escrivente Datilógrafa, AF.204.7, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

e) Para a classe A, nível 13, da Série de Classes de Mestre, código A.1.801:

1 - Heli Miranda, Impressor, A-407.12.D, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

f) Para o nível 5, da Classe de Servente, código GL.104:

1 - Jorge Antonio Antunes, Trabalhador, GL.402.1, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

2 - Carlos Alberto Telles Barreto, Trabalhador, GL.402.1, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

3 - Jair Mântanha de Oliveira, Trabalhador, GL.402.1, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

g) Para a classe A, nível 9, da Série de Classes de Porteiro, código GL.802.

1 - Danilo Rodrigues Ribeiro, Auxiliar de Portaria, GL.303.8.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

2 - Laudelino Gonçalves, Zelador, GL.101.8.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

3 - Delmiro Manoel dos Santos, Auxiliar de Portaria GL.303.8.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

h) Para a classe A, nível 12, da Série de Classes de Técnico de Laboratório, código P.1.602:

1 - Djalma Nunes Motta, Laboratorista, P.1.602.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto número 51.366-61.

2 - Aderbal Alexandrino Alves, Laboratorista, P.1.602.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

3 - Appogonia Ockstone Maiter, Laboratorista, P.1.602.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61.

4 - Astrid Câmara Campos, Laboratorista, P.1.602.9.B, em vaga decorrente da aplicação do Decreto n.º 51.366-61. - Djalma Nunes Motta - Reitor.

N.º 252 - Nomear por acesso, de acordo com o Artigo 34 da Lei número 3.784, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, com efeitos a partir de 30 de setembro de 1964:

a) Para a classe A, nível 12, da Série de Classes de Oficial de Administração, código AF.201:

1 - Carolina Gomes Simões, Escrivária, AF.202.10.B, em vaga decorrente da promoção de Yolanda Machado da Silva.

b) Para a classe A, nível 8, da Série de Classes de Escrivário, código AF.202:

1 - Antônia Simões, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, em vaga decorrente da aposentadoria de Alice Nunes da Silva.

2 - Diva da Cunha Figueiredo, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, em vaga decorrente da aposentadoria de Helena Neves Serapião.

c) Para a classe A, nível 12, da Série de Classes de Técnico de Laboratório, código P.1.601:

1 - Carmen Barros Fernandes, Laboratorista, P.1.601.9.B, em vaga decorrente da exoneração de Cândido de Oliveira Silva.

d) Para a classe A, nível 9, da Série de Classes de Fotógrafo, Código P.502:

1 - Clovis de Oliveira Carvalho, Auxiliar de Fotógrafo P.503.6, em vaga decorrente da promoção de João Guimarães Lobo.

e) Para a classe A, nível 8, da Série de Classes de Laboratorista, código P.1.602:

1 - Octavio Campos, Auxiliar de Laboratório, P.1.603.4, em vaga decorrente da exoneração de Hilda Dias Macedo Polonio.

2 - Iludson Sant'Anna de Azevedo, Auxiliar de Laboratório, P.1.603.4, em vaga decorrente da promoção de Aivar dos Santos Pacheco. - Djalma Nunes Motta - Reitor. Interessado: Nelson de Oliveira. Assunto: Acumulação de Cargos.

PAROCEER

A Comissão constituída pelo Sr. Diretor da Faculdade de Economia e Administração da U.F.R.J., para apreciar a acumulação de cargos em que irá incidir o Doutor Nelson de Oliveira, apreciando o assunto, emite o seguinte pronunciamento:

O Dr. Nelson de Oliveira, como faz certo o documento de fls. do processo, emitido pelo Chefe da DVE da Casa da Moeda, é ocupante do "Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos da Casa da Moeda, símbolo 3 C, 17, sendo obrigado a cumprir horário fixo em função do escalão hierárquico em que se situa."

Pela documentação apresentada verifica-se que o Dr. Nelson de Oliveira, Bacharel em Ciências Econômicas e foi Registrado no Conselho Federal de Técnicos de Administração sob n.º 2.944 do CRTA da 7ª Região.

Além do mais o referido Bacharel é proposto para ocupar a função de Auxiliar de Ensino, no Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração da U.F.R.J. com o encargo de ministrar aulas da Disciplina Introdução à Administração, com a seguinte carga horária:

Aulas - 2.ªs feiras - das 21,00 às 23,00 horas.  
Aula - 3.ªs e 5.ªs feiras das 9:30 horas às 11,30 horas.

Trabalhos práticos de iniciação e treinamento:  
2.ª, 4.ª e 6.ªs das 7:30 às 9:30 horas.

Seleção de docentes, pesquisadores e alunos e verificação da aprendizagem - Sábados das 10:00 horas às 12:00 horas.

O proposto terá assim o encargo de 4 horas semanais de trabalho, com 6 horas semanais de aulas teóricas, 6 horas de aulas práticas e 2 horas de seleção de docentes.

É evidente a correlação de matérias exercida no Cargo em Comissão que ocupa na Casa da Moeda com o cargo de magistério que vai ocupar. Não há colidência horária de vez que pelo exercício do Cargo em Comissão de Diretor não está obrigado a cumprir horário conforme declarado.

É, portanto legítima a acumulação na forma do inciso III, do artigo 99 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1972. - Prof. Hermínio Augusto Faria - Prof. Roberto e Biase - Prof. Levy dos Santos Simões.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Parecer da Comissão de Professores Interessado: Joel de Paula. Processo n.º 12.819-72.

Designados pela Portaria n.º 1.305, de 11/72, do Sr. Diretor da DLOCE-DF da UFGO., para exame de acumulação do Professor Joel de Paula, passamos a relatar:

1. Nome dos cargos:  
a) na UFGO., exerce a função de Auxiliar de Ensino GLT (documento fls. 8);

b) No Estado de Goiás exerce a função de Engenheiro do Estado de Goiás (GLT) em exercício na Secretaria da Indústria e Comércio (documento de fls. 7);

2. Atribuições:

a) na UFGO.: Auxiliar de Ensino do Departamento de Construção, lecionando a disciplina de Estradas de Ferro e Rodagem (doc. fls. 8);

b) No Estado de Goiás: em exercício na SIC exercendo a função de Assessor Técnico em assuntos rodoviários (doc. fls. 7).

3. Horários:

a) Na UFGO.: 12 horas semanais:  
Segunda-feira - 07 às 08 horas;  
Terça-feira - 07 às 08 horas;  
Quarta-feira - 07 às 08 horas;  
Quinta-feira - 07 às 08 horas;  
Quinta-feira - 19 às 21 horas;  
Sexta-feira - 07 às 08 horas;  
Sábado - 08 às 11 horas (fls. 8).

b) No Estado de Goiás - SIC de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:30 horas (doc. fls. 7).

PAROCEER

Do exame da documentação verificamos haver perfeita correlação entre a matéria lecionada na UFGO., e a função de Assessor exercida na Secretaria da Indústria e Comércio bem como a compatibilidade dos horários.

Goiania, 2 de janeiro de 1973. - Prof. Balthazar Antonio da Silva Pereira. - Prof. Mário Evaristo de Oliveira. - Prof. Rolando Bueno.

Parecer da Comissão de Processos

Interessado: Raulice Gomes Bahia Silva. Processo n.º 329-73.

A Comissão de Professores designada pela Portaria n.º 132-73, do Diretor em exercício da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, para pronunciar sobre a acumulação de cargos, lotação por Unidade, correlação de matérias e compatibilidade de horário da Professora Raulice Gomes Bahia Silva, resolveu à vista do que consta do processo em estudo, emitir o seguinte parecer:

1. Quanto à correlação de matérias, conclui por unanimidade pela existência da correlação de matérias da disciplina Anatomia e Fisiologia Artística neste Instituto de Artes, e as funções Técnicas-Científicas do cargo de Especialista em Artes Visuais da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, constantes nas informações de fls. 7-12 e fls. 13, dos autos;

2. A compatibilidade horária está perfeitamente caracterizada, conforme se vê no item 3 de fls. 13 e nas

informações de fls. 16-17, de acordo com a discriminação seguinte:

Instituto de Artes:  
Segunda-feira - das 7,00 às 11,00 horas;  
Terça-feira - das 1,00 às 11 horas;  
Quarta-feira - das 7,00 às 11 horas;  
Quinta-feira - das 7,00 às 11,00 horas;  
Sexta-feira - das 7,00 às 11 horas;  
Sábado - das 7,00 às 11,00 horas.

Secretaria de Educação:  
Segunda-feira - das 12,00 às 18,30 horas;  
Terça-feira - das 12,00 às 18,30 horas;  
Quarta-feira - das 12,00 às 18,30 horas;  
Quinta-feira - das 12,00 às 18,30 horas;  
Sexta-feira - das 12,00 às 18,30 horas.  
Sábado -

A vista do que consta nos autos, esta Comissão é de parecer, que não há incompatibilidade de horário e há correlação de matérias entre o cargo Técnico-Científico e a disciplina lecionada.

É o parecer, sob censura.  
Goiania, 22 de fevereiro de 1973. - José Hilberto da Veiga, - Angelos Andre Kienas. - Henning Gustav Ritter.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 96 - Designar, de acordo com a letra "f" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 68.650, de 1.6.70, o Laboratorista Felix de Campos Castro, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, símbolo 8-F, da Divisão de Serviços Auxiliares, da Universidade, criada pelo Decreto n.º 70.516 de 12.5.72. - Prof. Dr. Everaldo de Oliveira Castro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 43, item VIII, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 106 - Dispensar a servidora Maria Angela Brant Moraes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201-16-C, do QUP da UFMG, lotada na Reitoria, do exercício da função gratificada, de Chefe da Seção de Expediente da Procuradoria Geral, símbolo 7-F.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 122 - Dispensar o servidor Osvaldo de Miranda da função gratificada de Chefe da Secretaria da Faculdade de Educação, símbolo 2-F, do QUP-PP - desta Universidade.



N.º 123 — a) Dispensar do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos, símbolo 6-C, a servidora Renée Ferreira Lopes de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201-16-C, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, designado pela Portaria n.º 521, de 27 de outubro de 1972;

b) Nomear, nos termos do artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o referido servidor para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos, símbolo 6-C, do Departamento de Pessoal, criado pelo Decreto n.º 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972. — (a.) Reitor.

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 129 — a) Dispensar da função gratificada de Assessor Técnico da Secretaria Geral, símbolo 1-F, o servidor Francisco Cândido da Silva, ocupante

do cargo de Oficial de Administração, AF-201-16-C, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, designado pela Portaria n.º 521, de 27 de outubro de 1972;

b) Nomear, nos termos do artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o referido servidor para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos, símbolo 6-C, do Departamento de Pessoal, criado pelo Decreto n.º 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 135 — Designar Isabel de Souza Borges, ocupante do cargo de Médico, TC-801-22-B, do Quadro de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Médico, símbolo 5-F, do Hospital das Clínicas, criada pelo Decreto número 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972. — (a.) Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

**PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

N.º 28 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, as nomeações, respectivamente, de Edmundo Ferreira da Silva, Humberto Barbosa Ferreira e Severino Galvão Bezerra, para exercerem cargos de Escrevente Datilógrafo, Cód. AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, vagos em virtude de aplicação do Decreto n.º 63.916 de 27 de novembro de 1968, conforme Portaria n.º 552, de 14 de setembro de 1972, publicada no *Diário Oficial* do dia 16 do mesmo mês e ano. — Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega — Reitor.

**PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973**

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra "e", do Estatuto aprovado

pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 resolve:

N.º 47 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, *in fine*, da Constituição Federal a Eudécia Bonifácio da Silva, matrícula n.º 2.102.028, ocupante do cargo de Servente, Cód. GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotada no Instituto Central de Filosofia e Ciências Humanas.

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1973**

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969 resolve:

N.º 54 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 25 de fevereiro de 1972, de acordo com os artigos 176, inciso I, 181 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Estevam dos Santos, matrícula n.º 1.931.738, ocupante do cargo de Servente, Cód. GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. — José Roldeirick da Rocha Leão, Vice-Reitor.

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de posto aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 2 de março de 1973

Processos:

Nº 8.575 — Maria de Lourdes Campos Campello — Cancele-se o registro.

Nº 80.575 — Alexandre Pereira da Silva — Cancele-se o registro.

Nº 1.405-67 — Usina Mecânica Cariosa S. A. — Anote-se, pagas as taxas, e anuidades notificando-se a firma sobre os profissionais sem visto neste CREA.

Nº 1.440-67 — Mills — Andaimens Tubulares do Brasil S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.656-67 — Elevadores Mundial Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.716-67 — Geovia — Comércio e Indústria S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 7.997-67 — B. Rochilin Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 100-68 — Sociedade Mercantil Construtora — Someco Ltda. — Cancele-se.

Nº 4.661-69 — Construtora Imobiliária Rayvera Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.087-68 — Lisboa S. A. Construção — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.788-69 — Construtora e Incorporadora Ivamar Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 1.861-70 — IASA — Instalações e Montagens Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 8.596-70 — Unidades Habitações Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 4.751-71 — Brasimet — Comércio e Indústria S. A. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 9.379-71 — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — Deferido o pedido.

Nº 7.839-72 — André Rosenthal — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 3.304-72 — Fengel Fundações e Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Em tempo:

Nº 200-67 — Senic — Serviços de Engenharia Industrial e Comércio Limitada — Anote-se, pagas as taxas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 774-67 — Pavimentadora Mantiqueira S. A. — Deferido o pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Nº 2.353-67 — Enimp — Engenharia e Participações Ltda. — Cancele-se.

Nº 8.060-67 — Econeb — Empresa de Construções Ney Batista Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 4.578-68 — Tecnoplán — Serviços Técnicos de Planejamentos S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 2.871-70 — Empresa de Caolins Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Recurso em processo ético-profissional

Originário do CRM do Estado de Pernambuco

Processo CFM nº 21-72

Atenuou-se a pena de cassação para a de suspensão do exercício profissional por 30 dias, por isso que, a não ser em circunstâncias excepcionabilíssimas, a pena máxima deve ficar reservada para os casos de reincidência, plena e objetivamente comprovados e de evidente irrecuperabilidade ética do infrator.

Recorrente: Dr. João Francisco Elliminas

Relator: Conselheiro José Luiz Guimarães Santos

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros do Conselho Federal de Medicina, na sessão plenária desta data, em dar provimento ao recurso, para reduzir a pena a 30 (trinta) dias de suspensão do exercício profissional, na conformidade do voto do Conselheiro-Relator que alterou a sua conclusão, apenas face aos argumentos apresentados pelo Conselheiro Pedro Kassab, reconhecendo não haver na espécie, evidências da irrecuperabilidade do infrator, nem circunstâncias excepcionabilíssimas e objetivas que justifiquem a pena máxima de cassação do exercício profissional, tudo enfim, consante os respectivos votos que ficam fazendo parte integrante do presente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1972. — Murillo Belchior, Presidente — José Luiz Guimarães Santos, Conselheiro-Relator.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Vicente de Luca Netto

- 2. Renato Cirillo
- 3. Alexandre do Nascimento Gonçalves
- 4. Issâmú Okamoto
- 5. José Oscar de Abreu Sampaio
- 6. Carlos Antonio Crozera
- 7. Mario Buono
- 8. Elias Sudaia
- 9. Oswaldo Alves
- 10. Wilson Freitas Araújo
- 11. Nilson Passoni
- 12. Bayard Togo Rondon
- 13. Virgílio Antonio Gorgatti
- 14. Venício Gravina

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. José Clovis Pavão

Brasília, 12 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS 3.292-73.

RESOLUÇÃO Nº 39-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir os pedidos de registros abaixo relacionados, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Christóvam Miguel Sanches
- 2. Arnaldo Falcomer
- 3. Luiz Fernando Bartolomei Fink
- 4. Rubens Barbalho
- 5. Sebastião Ferreira Chaves

Brasília, 14 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva — Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 40-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Luiz Fernando Pereira Vieira
- 2. Celja Baithazar Neves
- 3. João Euphrasio Fiorotto
- 4. Luiz Alfredo Falcão Bauer
- 5. Ivan Theodoro Rombauer
- 6. Bráulio César Jordão Machado
- 7. Walter Ruprecht
- 8. Haroldo Corfe Bennett
- 9. Augusto Guzzo
- 10. Olberes Pizzo
- 11. Carlos Augusto Bandeira de Mello Rodrigues
- 12. Vicente Torres Rodrigues
- 13. Pierpaolo Gembrini

14. Walter Claudio Cigioni

15. Celso Lugão

Brasília, 19 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva — Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 41-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara e Espírito Santo):

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Wilma Generini de Oliveira
- 2. José Tavares Pereira
- 3. Fernando da Silva Abrantes
- 4. Fausto de Carvalho Monteiro

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Adalberto de Souza Ferraz

Brasília, 19 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva — Presidente. — Port. MTPS 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 42-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro de Hans Werner Richard Otto Traue, oriundo da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

Brasília, 19 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 43-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 9ª Região (Paraná e Santa Catarina).

- 1. Ruy de Mello Pedrosa
- 2. Paulo da Rocha Gomes
- 3. João Pedro Nunes

Brasília, 22 de fevereiro de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 44-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração,

ção oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul).

1. Carlos Henrique Poester Comba
2. Jason Simões
3. José Antonio de Séixas Villanova
4. Georges Le Brun de Vielmond

Brasília, 26 de fevereiro de 1973. —  
Murilo Moreira da Silva, Presidente.  
— Port. MTPS-3.292-72.

**RESOLUÇÃO Nº 45-73**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea c, do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração oriundos da 6ª Região (Minas Gerais).

1. Mario Moreira
2. Reynaldo Marques Berutto
3. José Diniz Braga

4. José Geraldo Vaz

Brasília, 8 de março de 1973. —  
Murilo Moreira da Silva, Presidente.  
— Port. MTPS-3.292-72.

**RESOLUÇÃO Nº 46-73**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea c, do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Fernando Noronha).

1. Hilton Ahirom da Silveira
2. Eudénira de Souza Cordeiro
3. José Franklin Ramos de Vasconcelos
4. Rafael Addobati Neto
5. Thamar Marques de Medeiros
6. Maria das Graças Guerra

7. José Menezes dos Santos

8. Heraldo Pereira de Melo

9. Nair Santos Guerra

Brasília, 8 de março de 1973. —  
Murilo Moreira da Silva, Presidente.  
— Prot. MTPS-3.292-72.

**RESOLUÇÃO Nº 47-73**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea a, do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 3ª Região (Ceará — Maranhão e Piauí).

1. Zacarias Feitosa da Costa
2. Alcebíades Nogueira Gondim

Brasília, 8 de março de 1973. —  
Murilo Moreira da Silva, Presidente.  
— Port. MTPS-3.292-72.

**RESOLUÇÃO Nº 48-73**

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 5ª Região (Bahia — Sergipe e Alagoas).

1. Waltercio Gonçalves da Silva
2. Marcelino Novaes Santos
3. Jaime Alberto Bastos Pereira
4. Carlos Henrique Amorim Bótelho
5. Luiz Massaia

Brasília, 8 de março de 1973. —  
Murilo Moreira da Silva, Presidente.  
— Port. MTPS-3.292-72.

## IMPÔSTO DE RENDA

### EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL

DECRETO Nº 66.095 — DE 29-1-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.139

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Decreto-Lei nº 1.003, de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.125

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DOCUMENTO ILEGÍVEL



# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Correção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos.

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento →

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50